PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3481

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Altera Dispositivo do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025".

Art. 1º Fica Alterada a ação 3081 do anexo III — Planejamento Orçamentário - PPA da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde se lê: Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal e Centro Cultural, leia-se: Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal, Centro Cultural e Museu, que consta no Plano Plurianual de Ação Governamental 2022–2025, aprovado pela Lei nº 3460 de 27 de dezembro de 2021, passando a vigorar na forma dos anexos a esta lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de maio de 2022, 203º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário Municipal de Governo